



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 066/2012, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

SUSPENDER

O expediente em todas as repartições da Defensoria Pública do Paraná, no dia 16 de novembro do ano em curso (sexta-feira), mediante reposição de 1 (uma) hora diária para a devida compensação.


JOSIANE FRUET BETTIN LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná